



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13019, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 41.645/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Rua Luiz Vaz de Toledo Pizza, Vila São José, de propriedade de Oscarlino Gonçalves dos Santos ou quem de direito, para implantação de próprios municipais, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 6.5.011.017.001, a saber:

“Terreno situado à Rua Luiz Vaz de Toledo Pizza, Vila São José, onde mede 26,50m, nos fundos mede 22,00m, confrontando com o lote 16, por 48,40m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com parte do lote 01, área 01, do lado esquerdo mede 67,00m, confrontando com o prédio nº 160 da Rua Luiz Vaz de Toledo Pizza, encerrando uma área de 1.217,93m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2850.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de maio de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de maio de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo